Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYS7 5889C FYJMB 7CFTU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0009800-26.2026.8.16.0194

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

AUTOS Nº 0009800-26.2026.8.16.0194 (PROJUDI)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 04.518.259/0001-80, ELECTRA COMERCIALIZADORA VAREJISTA LTDA., CNPJ 20.533.523/0001-00, INTREPID INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 21.161.326 /0001-70, E PRIME PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 14.673.747/0001-15, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos nº 0009800-26.2026.8.16.0194, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 04.518.259/0001-80, ELECTRA COMERCIALIZADORA VAREJISTA LTDA., CNPJ 20.533.523/0001-00, INTREPID INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 21.161.326/0001-70, E PRIME PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 14.673.747/0001-15, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que tenham ciência de que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 692.2 dos autos supramencionados, em consonância com o artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, e para que, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados na forma prevista no artigo 55 e seu parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, apresentem eventuais objeções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no DJEN. Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Curitiba, 15 de outubro de 2026.

Daniel Peralta Prado
Supervisor de Secretaria